



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

**ATA Nº 11/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Data: 29 de abril de 2026

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões e iniciada às 07h30, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton e Tânia Maion, além de servidores, passam a deliberar sobre as seguintes matérias de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL: o **Projeto de Lei nº 22/2026**, que altera a Lei Municipal nº 5.556, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o desmembramento da Chácara nº 339 e o recebimento em doação da área de 3.465,30 m<sup>2</sup>, pertencente ao imóvel, localizado neste município – referida matéria havia sido inicialmente analisada na última reunião ordinária, sendo que a vereadora Tânia Maion informou que fez a verificação necessária e que, diante disso, manifesta seu voto favorável e, na sequência, os vereadores Carlinhos Silva e Coronel Welyngton também anunciaram voto favorável, culminando na aprovação por unanimidade de votos; **Projeto de Lei nº 23/2026**, que institui no Município de Marechal Cândido Rondon o Título “Cidade Amiga do Caravanismo”, define critérios e incentivos, e dá outras providências – a vereadora Tânia Maion havia solicitado a elaboração de parecer jurídico, sendo elaborado e anexado ao referido projeto, onde o procurador jurídico sugeriu, como ressalva, a possibilidade de prever alguma sanção caso haja descumprimento do prazo de ocupação da área. Desta forma, ficou decidida pela apresentação de Emenda, criando a vedação de novo uso por até 6 meses em caso de descumprimento do prazo de desocupação de três dias. Desta forma, os vereadores Carlinhos Silva e Coronel Welyngton anunciaram voto favorável e a vereadora Tânia anunciou manifestou seu voto contrário ao projeto, culminando na aprovação por maioria de votos. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, o **Projeto de Lei nº 09/2026**, que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas para atos de vandalismo contra o patrimônio público no município de Marechal Cândido Rondon, institui mecanismos de fiscalização, controle e dá outras providências – o oficial legislativo fez a leitura da parte final do parecer jurídico, que opinou pela regular tramitação da matéria, sendo que após a manifestação de todos os presentes, os vereadores anunciaram voto favorável, culminando na aprovação por unanimidade; o **Projeto de Lei nº 11/2026**, que declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Apoio e Desenvolvimento e Saúde Pão da Vida (AIDSPV), e dá outras providências – diante dos dois apontamentos registrados pelo procurador jurídico, ficou acordado que referida matéria continuará tramitando até a próxima reunião ordinária, possibilitando o saneamento por parte do autor do projeto; o **Projeto de Lei nº 37/2025**, que prevê a instituição de Comitês de Resolução de Disputas (Dispute Boards) nos contratos administrativos celebrados pelo Município de Marechal Cândido Rondon – o vereador Juca apresentou Memorando Interno, solicitando a retomada da tramitação desta matéria, sendo que a vereadora Tânia Maion apresentou a sugestão de convidar o autor para participar da próxima reunião ordinária para oferecer a oportunidade do mesmo expor os motivos, vantagens e



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

necessidades que justificam a aprovação do texto, o que foi aprovado; o **Projeto de Decreto-Legislativo nº 01/2026**, que concede o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Senhor Irineo da Costa Rodrigues, em razão dos seus relevantes serviços prestados ao município – considerando a deliberação favorável da Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias, bem como o histórico apresentado pelo vereador Juliano Silva, os integrantes desta Comissão anunciaram voto favorável e unânime ao referido Projeto de Decreto-Legislativo; e, o **Projeto de Decreto-Legislativo nº 02/2026**, que concede o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Senhor Tealmo Cassel, em razão dos seus relevantes serviços prestados ao município – o oficial legislativo ressaltou o histórico apresentado pela autora, vereadora Tânia Maion, sendo que os demais vereadores também anunciaram voto favorável, culminando na aprovação por unanimidade. Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada às 08h15, sendo a mesma redigida pelo oficial legislativo Luís Carlos Diesel. Marechal Cândido Rondon, em 29 de abril de 2026.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

**LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)**  
Presidente

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**  
Relator

**TÂNIA MAION**  
Membra



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br